



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1867/19

Data 06/08/19

PUBLICADO EM

07 - 08 - 2019

Jornal A. M. P.

Página 239

Edição 1815

Manisete

Ass. Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de pernoites e refeições à Oficiais da Marinha do Brasil, para realização curso de formação de condutores de embarcações fluviais de pequeno porte, ceder local, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar pernoites e refeições dos Oficiais da Marinha do Brasil, para realização de curso de formação de condutores aquaviários nível I, ceder local, efetuar despesas.

**Art. 2º.** O curso será ministrado por membros da Marinha do Brasil, e realizar-se-á nas dependências da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Fica de responsabilidade do Município os seguintes encargos:

- a) Cede local adequado para a realização das aulas teóricas;
- b) Disponibilizar um retro projetor;
- c) Bancar as despesas de alimentação e hospedagem dos integrantes da Marinha do Brasil que ministraram o curso;
- d) Oferecer estrutura funcional para a realização das provas práticas.

**Parágrafo único.** O valor máximo que o Município gastará limita a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 4º.** As despesas dos participantes, com material didático, locomoção correrão por conta dos mesmos.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente em dotações da Secretaria Municipal da Administração.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2019.



**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal